



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

Publicação
À Lei Nº 2152/2019 de
05/02/19 for publicado nesta
data Em 05/02/19
Assinatura do Responsável

LEI Nº 2152/2019.
De 05 de fevereiro de 2019.

= Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 660.549,43=

JOSE GERALDO D. DIAS, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de **R\$ 660.549,43** (seiscientos e sessenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação

03 - Ensino Infantil 25%

12. Educação

365 - Educação Infantil

1010 - Educação para Todos

2.107 - Manutenção do Ensino Infantil

Fonte de recurso: 1086 - Pac 2 Pro Infância

Natureza da despesa: 449051 - Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e instalações **R\$ 660.549,43**
TOTAL..... R\$ 660.549,43

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, os recursos recebidos do Governo Federal, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a redução da orçamentária a seguir:

Termo de Compromisso PAC2 09835/2014.....	R\$ 630.641,74
Obrigações Tributárias e contributivas.....	<u>R\$ 29.907,69</u>
TOTAL	R\$ 660.549,43

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de fevereiro de 2019.


JOSE GERALDO D. DIAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

